

## Estratégias familiares e ciclo de vida entre pequenos produtores: os agregados em Jaguarão/RS (1802-1835)

Family strategies and life cycle among small rural producers: aggregates in Jaguarão/RS (1802-1835)

Franklin Fernandes Pinto\*

<https://orcid.org/0000-0001-8666-6994>

### Resumo

O presente trabalho tem como objetivo debater sobre a agregação ocorrida entre os pequenos produtores na localidade de Jaguarão/RS, durante o período de 1802 – 1835. Através de uma pesquisa pautada na análise de 67 inventários *post mortem*, foi constatado que 51% desses produtores não declaravam entre seus bens a propriedade da terra onde mantinham suas unidades produtivas. Contudo, esse fato não caracterizou um impeditivo para o surgimento desses pequenos estabelecimentos rurais. Ao contrário, eram utilizados naquele espaço mecanismos os quais visavam a reprodução social de determinados nichos familiares, entre esses dispositivos estava a agregação. Percebemos que essa prática foi recorrente entre pessoas da mesma família, de modo que o ato de agregar-se seja entendido enquanto uma relação social onde as estratégias familiares obedeciam o ciclo de vida e produtivo desses sujeitos, assim como também compreendia uma resposta frente as necessidades de subsistência das famílias novas que estavam em seu início de vida produtiva.

**Palavras-chave:** Pequenos Produtores; Agregados; Família; Ciclo de Vida; Estratégias Familiares.

### Abstract

This paper aims to discuss the aggregation that occurred between small producers in the locality of Jaguarão/RS, during the period 1802 - 1835. Through a survey based on the analysis of 67 post mortem inventories, it was found that 51% of these producers did not declare the ownership of the land on which they kept their production units. However, this fact did not characterize an impediment to the emergence of these small rural establishments. On the contrary, mechanisms that aimed at social reproduction of certain family niches were used in that space, among these was aggregation. We realized

---

\*Doutorando em História na Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGHIS/UFJF).  
E-mail: franklinfernandespinto@gmail.com

that this practice was recurrent among people of the same family, so that the act of aggregating is understood as a social relationship where family strategies obeyed the life and productive cycle of these subjects, thus also comprehending as a response to the needs of subsistence of new families that were in their early productive life.

**Keywords:** Small rural producers; Aggregates; Family; Life cycle; Family Strategies.

## Introdução

A cidade de Jaguarão fica localizada no Rio Grande do Sul, extremo sul do Brasil, fazendo fronteira com Rio Branco/Uruguai. Palco de sucessivas disputas entre as Coroas Ibéricas durante finais do século XVIII e início do XIX, teve o domínio de seu território consolidado pelos lusitanos em 1802, quando começa de forma mais efetiva o desenvolvimento das atividades econômicas naquele espaço. Este trabalho, resultado de uma pesquisa para dissertação de mestrado, tem como objetivo debater sobre a ocorrência da agregação entre os pequenos produtores, na localidade de Jaguarão/RS, durante o período de 1802 - 1835.

O ponto de partida para este problema surgiu quando constatamos em nossa investigação a ampla presença de pequenos produtores que não possuíam a propriedade da terra entre seus bens inventariados, constituindo 51% de nosso universo documental composto por 67 inventários *post mortem*. Entretanto, este fato não impedia de que os mesmos estabelecessem seus domicílios e, naquele espaço, desenvolvessem suas unidades produtivas. Para isso, delimitamos como pequenos produtores aqueles sujeitos que possuíam em seu rebanho a quantia de até 150 reses. Optamos por esse recorte baseados no fato da criação de animais ser a principal atividade econômica e os bens de maior representatividade nos patrimônios do Rio Grande do Sul colonial, onde a posse de 150 animais não proporcionava ao produtor viver somente da criação, tendo que complementar o desenvolvimento de seu estabelecimento rural.

Porém, nesse conjunto de produtores que não possuíam a propriedade da terra declarada, destacavam-se famílias que compunham quase metade dos casos e eram denominados nos documentos consultados como agregados. Encontramos essas situações nos inventários *post mortem* de 15 dos pequenos

produtores de Jaguarão. Em todos os casos, conseguimos identificar esta condição na qual viviam as famílias estudadas no momento da declaração dos bens de raiz por parte do inventariante da pessoa falecida. Nesta etapa, o responsável por manifestar o patrimônio do inventariado, além de afirmar que o mesmo não possuía campos, o designava como agregado em terras de uma determinada pessoa, geralmente, alguém ligado ao círculo familiar – em 67% dos agregados estudados. Desta forma, buscaremos compreender neste artigo se o fato de agregar-se é uma resposta econômica a limitações de recursos ou se este mecanismo faz parte de um conjunto de relações sociais e uma prática de acesso a pecúlios nessa via “relacional”.

O fenômeno apresentado neste artigo, a agregação, tem sua existência já amplamente mencionada mas pouco debatida pela historiografia do período colonial; em virtude disso, foram poucos os avanços sobre o conhecimento desta categoria. Em sua dissertação de mestrado, defendida em 1990, Helen Osório já alertava para a necessidade das futuras pesquisas que pretendessem explorar o período colonial do Rio Grande do Sul, atentassem para compreender o caráter que encobria as relações sob o termo agregado.<sup>1</sup> Contudo, grande parte das pesquisas desenvolvidas estão concentradas na região que pertencia à Capitania de São Paulo em finais do século XVIII e início do XIX.<sup>2</sup> Nesses estudos as fontes empregadas para o entendimento dessa ocorrência geralmente são análogas, sistematicamente sendo feito o uso das listas nominativas e suas discussões são orientadas para a composição dos domicílios. Porém, é bastante enfatizado o fato de que este sujeito buscava a via da agregação devido a impossibilidade de viver de um modo autônomo. Mas esta pode ser a única argumentação a qual aplica-se para todo o território da América portuguesa?

Além de ser um momento crítico na reprodução de qualquer grupo familiar, principalmente as famílias novas que ainda não estão estruturadas, a formação de um domicílio envolve inúmeras estratégias de diferentes características para que o casal possa levar uma vida independente e consiga

---

<sup>1</sup> OSÓRIO, Helen. *Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. 1990. 248f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1990. p. 231.

<sup>2</sup> Para nosso estudo, pautamos bastante nosso diálogo com: BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Agregados em casa, agregados na roça: uma discussão. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001, pp. 187-199. SAMARA, Eni de Mesquita. *Lavoura canavieira, trabalho livre e cotidiano*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005. MACHADO, Cacílda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

criar os seus filhos. Nesse sentido, Levi já alertava para o fato de as estruturas familiares serem entendidas como um modo de preencher um espaço onde cálculos econômicos representavam apenas de maneira parcial e distorcida, uma vez que o seu intuito era a procura por segurança. Além disso, essa sociedade possuía em seus indivíduos agentes conscientes da imprevisibilidade que organizava cada comportamento, ou seja, “se adaptam às situações que os ciclos de vida, os acontecimentos políticos ou econômicos externos e os incidentes mais inesperados podem, aos poucos, criar”.<sup>3</sup> Sendo assim, não necessariamente a ordenação econômica é o único elemento que molda a sociedade, mas as dinâmicas familiares também afetam as escolhas de caráter econômico dos indivíduos, de modo que sejam resultado das demandas pessoais em detrimento de uma estratégia familiar, podendo até subordiná-la.

Tendo em vista o debate em torno dos agregados no período colonial, propomo-nos a provocar e explorar mais uma reflexão acerca desses sujeitos, os quais acreditamos definir mais um tipo de relação social do que, necessariamente, um grupo social coeso. Nosso trabalho é pautado nos arquivos judiciais, onde analisamos inventários *post mortem* dos agregadores, aqueles os quais denominaremos aqui como os proprietários da propriedade fundiária em que o agregado vivia e mantinha suas benfeitorias, animais e plantações.

Mas de que modo chegamos até o agregador? Quando o inventariante declarava que aquele produtor estava agregado, em todos os 15 casos era mencionado o nome da pessoa com a qual estavam vivendo nessa situação. Neste momento, através do método onomástico, começamos uma empreitada na busca pelos inventários *post mortem* desses proprietários da terra onde estavam os pequenos produtores agregados, pois devido a inúmera repetição dos nomes, foi um trabalho que prolongou-se e tornou-se necessário pesquisar em mais de 100 inventários.<sup>4</sup> A confirmação de que estávamos, de fato, com o inventário do agregador procurado, ocorria geralmente na abertura do inventário quando era arrolada sua família, assim como na declaração dos

<sup>3</sup> LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 104.

<sup>4</sup> Foram consultados os catálogos referentes aos documentos da escravidão disponíveis no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) para que pudéssemos encontrar os sujeitos que estávamos procurando, além da utilização de relatórios de inventários *post mortem* das Comarcas de Santa Catarina (1763 – 1811); São Pedro do Rio Grande e Santa Catarina (1812 – 1821); Rio Grande do Sul (1822 – 1832); Piratini (1833 – 1880) e Rio Grande (1833 – 1880). Foi necessário levar em consideração todas essas localidades no momento da pesquisa devido ao desdobramento das Comarcas poderem abranger o território que compreende Jaguarão, nosso recorte espacial de análise. Por outro lado, também tivemos o cuidado de pesquisar essas regiões e averiguar se encontrávamos os inventários *post mortem*, em especial Rio Grande, pois tínhamos consciência do fato da mobilidade espacial da população colonial ser uma característica contínua.

bens de raiz onde mencionavam a terra que possuíam e na partilha dos bens ao mencionar seus herdeiros. Ao procurarmos nas ferramentas disponíveis, encontramos um total de cinco inventários *post mortem* de agregadores e dois testamentos, os quais nos proporcionam problematizar a categoria de agregado e discutir aspectos circundantes dessa relação, assim como os vínculos familiares desse grupo e as estratégias empregadas nas unidades produtivas.

Desse modo, analisaremos os agregados no contexto de suas relações familiares. O objetivo é compreender os vínculos existentes entre o agregador e o agregado, caracterizando os diferentes tipos de agregação, a influência do ciclo de vida familiar e as estratégias familiares empregadas para manutenção da estrutura daquela família e unidade produtiva. Estes itens reforçarão a tese de que os agregados e os pequenos produtores, foco de nossa análise, tinham relações específicas, cumprindo uma função dentro da família e dos seus ciclos produtivos.

## As relações familiares e os vínculos de agregação

Na sociedade da América portuguesa, seja ela urbana ou rural, o sujeito agregado esteve presente de forma significativa em seu tecido social. A contínua reiteração desses indivíduos na conformação daquela sociedade alerta-nos para a necessidade de explorarmos uma característica pouco estudada no campo historiográfico sobre os agregados e a qual podemos perceber e explorar de forma pormenorizada em nosso trabalho, onde os vínculos familiares estão no centro do debate para entendermos a dinâmica desta relação social.<sup>5</sup>

Durante algum período, quando mencionada a presença de agregados no fogo ou na unidade produtiva chefiada por outra pessoa, prevaleceu o debate no qual os traços característicos permeavam as questões da dependência e subordinação. Combinado a isso, o fechamento da fronteira ocasionava a diminuição de terras disponíveis para o cultivo, fazendo com que esses indivíduos fossem alocados como mão de obra nas respectivas propriedades em troca de um pedaço de terra. Em estudo já clássico na historiografia, Carvalho Franco procurou trabalhar com os homens os quais usufruíam da condição de liberdade no período colonial, qualificando-os como “homens livres pobres” e, nestes, estavam incluídos agregados, tropeiros, entre outras categorias

---

<sup>5</sup> Partindo do âmbito familiar, o estudo das relações sociais estabelecidas torna-se essencial para todo o conjunto da sociedade colonial, desde escravos até a elite, pois é na família onde originam-se ou convergem todos os aspectos da vida cotidiana, pública ou privada (em que o termo “família” extrapola os laços de consanguinidade). Ver: FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

sociais.<sup>6</sup> Apesar de homogeneizar várias categorias, a dependência destes indivíduos, desprovidos de bens e propriedades, foi ressaltada frente aos grupos mais abastados da sociedade ultramarina lusitana.<sup>7</sup> Esta dependência, por sua vez, podia estar expressa através da troca de favores – sejam eles políticos ou pessoais – ou serviços prestados ao proprietário da terra.

Através da averiguação bibliográfica, podemos perceber que o fenômeno da agregação também é percebido no espaço platino. A dependência desses sujeitos, por parte de determinada historiografia tradicional, será enfatizada do mesmo modo que prevaleceu durante certo período na historiografia brasileira. Porém, será problematizada por estes autores, os quais apontarão principalmente para a dificuldade, segundo o historiador argentino Carlos Mayo, de analisar os agregados, pois “las características de la agregación (...) se basaba en relaciones informales, no escritas, entre el dueño de la tierra y el agregado”.<sup>8</sup> Diante da idêntica escassez de fontes, os historiadores platinos avançaram em elementos pontuais como, por exemplo, a definição de que a condição de agregado seria menos próspera que a dos arrendatários, devido a esses acordos durarem conforme a vontade do proprietário da terra, embora o agregado também pudesse sair por vontade própria em busca de melhores condições.

Talvez a principal pedra-de-toque da produção historiográfica sobre a condição de agregado, seja a ideia de que há uma relação entre grandes latifundiários e produtores desprovidos de certas condições materiais ou sociais. Ainda que o tema seja problematizado em termos que se referem a dependência e negociação, até então parece pouco explícita a ideia de que a consolidação das relações de agregação não pressupõe necessariamente que um dos envolvidos seja abastado. Segundo Farinatti:

No Rio Grande do Sul, é seguidamente repetida a visão dos agregados como inteiramente subordinados aos proprietários de suas terras, servindo-lhes como mão de obra auxiliando o

<sup>6</sup> FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997. p. 98-113.

<sup>7</sup> Em sua dissertação de mestrado, Hebe Mattos discordou da classificação proposta por Maria Sylvia de Carvalho Franco devido esta autora reunir um conjunto de categorias sociais as quais nem sempre são facilmente perceptíveis sob a representação de homens livres pobres, uma vez que as mesmas nem sempre podem ser identificadas pela pobreza. Além disso, a dependência pessoal frente aos abastados daquela sociedade, mais do que a pobreza, como apontado pela autora, é utilizado como um elemento de homogeneização dos homens livres analisados. Ver: CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009. p. 59-63.

<sup>8</sup> MAYO, Carlos A. *Estancia y sociedad en la pampa: 1740-1820*. Buenos Aires: Biblos, 1995. p. 71-72.

abastecimento das estâncias com produtos agrícolas, sendo protegidos e tutelados por eles, seguindo-lhes nas recorrentes guerras do sul. Em linhas gerais, é possível concordar com essas colocações. Contudo, essas relações eram bem menos ordenadas e não eram automáticas. Em primeiro lugar, nem todo agregado estava arranchado em terras de grandes proprietários.<sup>9</sup>

É de relevante importância essa argumentação, pois em nosso estudo contamos com 15 famílias agregadas que estão, em tese, inseridas na pequena produção. Mas ao analisarmos de modo intrínseco esses sujeitos, percebemos a relevância da família nas estratégias adotadas, sobretudo por não representarem um grupo coeso, mas um diverso encadeamento de artifícios visando o bem comum daquela parentela. Além disso, são fartas as situações encontradas, compreendendo tanto agregados a famílias abastadas quanto aqueles que buscavam através da agregação um modo de subsistência para garantir sua vida camponesa.

Logo, percebemos que em Jaguarão a agregação está diretamente vinculada a relações familiares. Das 15 situações de pequenos produtores agregados, todos haviam contraído matrimônio, sendo que 73% das famílias tinham no seu primogênito a idade máxima de 14 anos, com uma média de 4 filhos por unidade produtiva. É imprescindível ter a noção de que a família é basilar para compreendermos essas relações, pois ela é quem “confere aos homens estabilidade ou movimento, além de influir no *status* e na classificação social”.<sup>10</sup>

Sendo assim, estamos lidando com uma maioria de famílias novas que estão iniciando sua vida familiar e produtiva, à exceção das redes parentais de Brites Maria da Conceição e Antônio Mendes Borges. Nestes dois encontramos situações onde o chefe de um domicílio, devido a condições que perpassam o final de sua vida produtiva, acabam tendo de optar por vender suas terras e agregar-se a seus filhos, levando consigo um ínfimo rebanho e trabalhadores escravizados já com idades avançadas. Ainda assim, para compreendermos ambas as situações – envolvendo famílias novas e velhas – temos de levar em consideração o ciclo de vida desse núcleo, pois é uma das maneiras de aproximar-se das dinâmicas de desenvolvimento e das configurações dos respectivos grupos residenciais, conforme buscaremos a seguir.

---

<sup>9</sup> FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010. p. 440.

<sup>10</sup> FARIA, op. cit., p. 21.

## A agregação e famílias abastadas: os casos de Damásio Vergara e Eulália Barbosa; e João Evangelista de Souza

Quando delimitamos a pequena produção pautada no rebanho dos inventariados, encontramos o casal Damásio Vergara e Eulália Barbosa nesse grupo. O inventário dos cônjuges, aberto em 02 de julho de 1820 pelo pai de Damásio, o qual carrega consigo o mesmo nome, demonstra-nos a condição desta família no momento do falecimento de ambos os cônjuges, caracterizando-a ainda enquanto um domicílio jovem, deixando dois filhos: Thomaz de 4 anos e Damásia com apenas 2 anos, um e outro agora sob a tutela de seu avô.

Em uma primeira análise de seu patrimônio poderíamos interpretar que esta compreendia uma típica família camponesa, sem a propriedade da terra, um diminuto rebanho onde predominavam em quantidade numérica os animais cavалares e buscando equilibrar a força de seu trabalho braçal através da aquisição de mais cinco cativos (dois deles ainda crianças com menos de três anos). Tudo isto, com um monte-mor estipulado em 205 libras esterlinas, riqueza considerada representativa daqueles integrantes das camadas mais pobres do Continente do Rio Grande de São Pedro de acordo com o estudo realizado por Osório.<sup>11</sup> Contudo, ao realizar o inventário de seu filho e nora, Damásio Vergara pai alega que o casal morava de agregado em suas terras enquanto ainda estavam em vida.<sup>12</sup>

Sem maiores informações – no inventário de Damásio Vergara filho – que pudessem nos ajudar a compreender esta relação de agregação, conseguimos obter acesso aos inventários dos pais de Damásio Vergara, a saber: Maria Bernarda de Bittencourt<sup>13</sup> e Damásio Vergara pai.<sup>14</sup> Ao realizarmos a análise desses documentos uma outra concepção acerca dessa família foi-nos permitido captar, considerando que o fato do pai de Damásio Vergara e proprietário da terra onde o mesmo estava agregado com sua família ser um charqueador com uma distribuição de bens tanto em Espírito Santo de Jaguarão quanto em São Francisco de Paula (atualmente, Pelotas/RS), acumulando uma fortuna de mais de 5 mil libras esterlinas.

De modo que melhor pudéssemos apreender o momento da vida da família onde aqui depositamos nossa pesquisa, optamos por daqui em diante

<sup>11</sup> OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007. p. 264-265.

<sup>12</sup> Inv. de Damásio Vergara e Eulália Barbosa. APERS. 1º COAJ, 1820. Fundo 008. Caixa 008.0026.

<sup>13</sup> Inv. de Maria Bernarda de Bittencourt. APERS. 1º COAJ, 1825. Fundo 008. Caixa 008.0026.

<sup>14</sup> Inv. de Damásio Vergara. APERS. 1º COAJ, 1830. Fundo 008. Caixa 008.0026.



utilizar as informações do inventário da mãe de Damásio Vergara, Maria Bernarda de Bittencourt, falecida em 1825. Optamos por este critério devido acreditarmos que neste documento é possível representar - dentro de todas as limitações que a fonte possui - da melhor maneira a situação e o modo com que a família de Damásio Vergara e Maria Bernarda de Bittencourt estavam organizando-se quando seu filho ainda estava agregado, tendo em vista que com a morte da matriarca da família seus bens foram divididos entre todos seus herdeiros, representando uma nova reorganização na estrutura familiar.

Através disso percebemos que a família de Damásio Vergara pai era um núcleo já consolidado com sete filhos, os quais cinco já haviam contraído matrimônio e dois deles continuavam solteiros, mas com idades de 18 e 29 anos - podemos supor, inclusive, que Damásio filho era o primogênito. Com o acesso a essa fonte, conseguimos desvelar uma outra situação para além daquela expressa nas poucas páginas do inventário de Damásio Vergara filho. Aquele pequeno produtor captado em um primeiro instante, acreditamos que possa fazer parte de uma estratégia daquele núcleo familiar visando sua reprodução social e/ou inserção em meios mais abastados da sociedade do Oitocentos, pois conforme argumenta Faria, em zonas agrárias há a necessidade da presença da família como uma condição básica para o estabelecimento de unidades domésticas de produção.<sup>15</sup>

Na contramão ao que geralmente ocorre nas famílias mais despossuídas daquela sociedade, com exceção apenas de João Vergara que possui 18 anos, todos os herdeiros de Damásio pai e Maria Bernarda receberam dotes ou antecipações de herança para começar seu núcleo familiar. Conforme argumenta Fábio Kühn, o dote pode ser compreendido como uma imbricação entre família e poder, pois através desse recurso alianças eram seladas unindo famílias e facções políticas, podendo garantir através deste a reprodução e continuidade da riqueza e posição social de uma determinada família.<sup>16</sup> Mas além disso, há de levar-se em consideração o fato de que pertencer a uma rede parental que concentrasse mais recursos era um diferencial relevante nas possibilidades de sucesso e fracasso dos sujeitos quando da formação de seu próprio núcleo doméstico ou unidade produtiva. Cabe salientar que em seu trabalho pioneiro Faria menciona, para Campos dos Goitacazes durante o século XVIII, a mobilidade social de diversos agentes através desses

---

<sup>15</sup> FARIA, op. cit., p. 155.

<sup>16</sup> KUHNS, Fábio. *Gente de fronteira: família e poder no Continente do Rio Grande (Campos de Viamão, 1720-1800)*. São Leopoldo: Oikos, 2014. p. 121-122.

mecanismos.<sup>17</sup> No quadro abaixo, podemos perceber a distribuição de bens realizada por Damásio pai e Maria Bernarda para seus filhos através dos mecanismos de dote e antecipação de herança.

**Quadro 1:** Dotes e antecipações de herança realizada por Damásio pai e Maria Bernarda para seus herdeiros

Filho	Dote/Antecipação	Soma
Felipa Maria Vergara casada com Felisberto Fernandes	Dote: Um terreno cito no [ilegível], 200 terneiros, 100 ovelhas, 02 escravos	533\$000
Francisco Vergara solteiro de 29 anos	Doação (antecipação): 3 escravos	666\$000
Manoel Vergara casado	Dote: 100 mil réis em dinheiro, 1 estrivo de prata, 2 escravos e 60 reses de criar	769\$700
Inocência Maria casada com Pedro Eugenio Gil	Dote: 3 escravos	511\$600
Eugenia Maria Vergara casada com José Antônio Alvez Galvão	Dote: 3 escravos.	648\$000
Damasio Vergara casado que foi com Eulália Barbosa	Dote: 2 escravos	384\$000

Quadro elaborado pelo autor. Fonte: Inv. de Maria Bernarda de Bittencourt. APERS. 1º COAJ, 1825. Fundo 008. Caixa 008.0026.

Assim como nos trabalhos de Kühn<sup>18</sup> e Farinatti<sup>19</sup> para o Rio Grande de São Pedro, também encontramos em nossos casos onde obtivemos acesso aos dotes e antecipações de herança, a compreensão de que em grande parte a maioria dos bens disponibilizados pelos pais aos seus herdeiros eram compostos por trabalhadores escravizados e animais, raras exceções também podiam conter terras.<sup>20</sup> Já para a região de Campos dos Goitacazes, Faria observa um outro cenário no qual grande parte das dotações eram concedidas contendo terras, cativos e alguns bens de uso pessoal, raramente dinheiro compunha

<sup>17</sup> FARIA, op. cit., p. 192.

<sup>18</sup> KUHN, op. cit., p. 126-127.

<sup>19</sup> FARINATTI, op. cit., p. 308.

<sup>20</sup> Um outro caso de agregado o qual tivemos acesso e também foi-lhe disponibilizado antecipação de herança ou dote a parentela é o de João Evangelista de Souza, agregado ao seu pai Manoel Gerônimo de Souza, situação abordada de modo mais detalhado no discorrer do trabalho.

parte integrante desses mecanismos. Mas a vantagem de obter acesso a esses bens era a certeza de ter a disponibilidade de terras em locais já ocupados, geralmente as melhores localidades; aliado ao contato com os cativos, os quais auxiliavam no funcionamento das novas unidades.<sup>21</sup> Conforme podemos observar no quadro 1, com exceção de apenas um herdeiro, Damásio Vergara pai e Maria Bernarda de Bittencourt dotaram ou “doaram” para todos seus filhos uma quantidade de trabalhadores escravizados, apenas Manoel Vergara ganhou conjuntamente um montante em dinheiro e Felipa Maria Vergara um campo o qual não obtivemos maiores informações além da descrita no inventário e transcrita para este quadro.<sup>22</sup> Mas o que esse fator representa para o nosso estudo? Qual a relação de Damásio Vergara filho com os bens disponibilizados por seus progenitores?

Conforme Farinatti, as antecipações – sejam elas através de dotes, bens doados após o casamento e/ou empréstimo – configuravam uma vantagem sobre a herança legítima, pois “permitiam que os futuros herdeiros tivessem acesso aos bens no importante momento de iniciar a construção de um patrimônio próprio, muitas vezes, bem antes do falecimento de um de seus pais”.<sup>23</sup> Nesse sentido, Damásio Vergara filho ao receber 2 cativos antes mesmo do falecimento de seus progenitores, já estava largando em vantagem em relação àqueles que tinham de iniciar suas unidades produtivas sem incentivo qualquer. Além disso, a doação de escravos era uma estratégia que auxiliava o filho no início de sua atividade econômica, além de ser um fator de distinção social.

Outro ponto que deve ser mencionado no caso de Damásio Vergara filho, consiste na compreensão deste sujeito estar inserido em uma estratégia dessa parentela baseada em seu ciclo familiar, no sentido de adequação e busca de equilíbrio para garantir sua subsistência. Nesse sentido, Estrella Arce observou para Valência durante o século XVIII a prática recorrente de famílias mais afortunadas terem em suas unidades um filho residindo consigo até o momento do falecimento de seus pais, quando então iria ascender à chefia da família.<sup>24</sup>

<sup>21</sup> FARIA, op. cit., p. 192.

<sup>22</sup> Ao analisar os dotes e terças das famílias de engenho do oeste paulista, durante a segunda metade do XVIII e primeira metade do XIX, Carlos Bacellar conclui que a preferência de legar cativos não era circunstancial, mas resultado da percepção da maior facilidade em reparti-los entre seus herdeiros, ao invés de bens como terras e edificações. Ver em: BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra: família e sistema sucessório de engenho do Oeste Paulista, 1765-1855*. Campinas: UNICAMP, 1997. p. 148.

<sup>23</sup> FARINATTI, op. cit., p. 299.

<sup>24</sup> ARCE, Estrella Garrido. El ciclo familiar y el tiempo de vida em la Huerta de Valencia, 1747-1800. In: *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, XIII, 1, p. 44.

Além do mais, acreditamos neste fator principalmente quando voltamos nossa atenção para o inventário de Maria Bernarda Bittencourt e percebemos os bens possuídos pela família, tanto em Jaguarão quanto em Pelotas (região limítrofe de Jaguarão).<sup>25</sup> Nestes, deve-se destacar um campo com toda uma estrutura onde funcionava uma charqueada na margem do Rio São Gonçalo na freguesia de São Francisco de Paula (Pelotas), o mais importante reduto charqueador daquele período na América Portuguesa; conjugado a uma sesmaria e mais um pedaço de campo na freguesia do Espírito Santo de Jaguarão, também com toda uma ordenação.

Contudo, é conhecido que em uma safra para a produção do charque, o rebanho contido no Rio Grande de São Pedro não era suficiente para manter os altos índices de abate os quais eram realizados nas charqueadas pelotenses – podendo variar de 20 a 25 mil novilhos abatidos em uma safra –, sendo que 95% do gado utilizado era comprado de estancieiros e tropeiros de outras regiões. Nesse cenário surge a fundamental localização de Jaguarão/RS para o desenvolvimento dessas atividades, uma vez que esta era uma área limítrofe com a Banda Oriental e este espaço tornou-se essencial para o mantimento dos altos índices de abate nas charqueadas, estando presente nos discursos dos presidentes da província a constante absorção que era feita desse rebanho na região do Prata, considerada uma “região alvo” desses charqueadores devido corresponder a uma zona onde concentravam os interesses diretos dessa camada.<sup>26</sup> Cientes de que os inventários capturam um determinado momento da família e do sujeito, temos de ponderar a declaração contida no inventário de Maria Bernarda Bittencourt o qual consta a posse de apenas 894 reses em Jaguarão, não possuindo animais em Pelotas. Tendo em vista a grande necessidade de animais para manter essa indústria, o número declarado no documento não supriria as necessidades impostas pelo negócio dessa família.

Neste cenário, Jaguarão aparecerá para a família de Damásio Vergara pai como uma possibilidade para o mantimento de suas atividades, considerando a frequente referência de charqueadores que possuíam unidades produtivas instaladas em regiões de fronteira com a Banda Oriental, inclusive o espaço

---

<sup>25</sup> Além de possuir uma grande quantidade de bens destinados a mobiliário, objetos pessoais entre outros, a família de Damásio Vergara pai e Maria Bernarda de Bittencourt, possuía inúmeros bens de raiz nas duas localidades, além de um rebanho relevante e inúmeros indícios da conjugação da agricultura junto a atividade criatória e charqueadora. Inv. de Maria Bernarda de Bittencourt. APERS. 1ª COAJ, 1825. Fundo 008. Caixa 008.0026.

<sup>26</sup> VARGAS, Jonas Moreira. *Os barões do charque e suas fortunas*: Um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (RS, Século XIX). São Leopoldo: Oikos, 2016. p. 157-159.

que direcionamos nossa atenção.<sup>27</sup> Sendo assim, essa alternativa surge como método para contornar problemas de abastecimento de modo a evitar correr riscos e tornar o processo de aquisição de rebanhos o mais seguro possível, para que a safra não gerasse prejuízo aos charqueadores. Devido a isso, podemos levantar a hipótese de Damásio Vergara filho estar agregado nas terras do pai em Jaguarão, de modo a administrar sua propriedade?

O filho cuidar de novas unidades produtivas dos pais não seria uma novidade na América portuguesa. No oeste paulista, onde a economia era calcada nos engenhos de açúcar, Bacellar já constata a instalação de administradores nas novas propriedades localizadas em outros municípios. Estes administradores, por sua vez, poderiam ser os próprios filhos devido os proprietários permanecerem ausentes e residindo em suas propriedades originais tratando de seus negócios. Nessas novas aquisições, o filho era um representante do pai, podendo no futuro permanecer como herdeiro da propriedade em que trabalhava com intuito de seu genitor manter uma solução de continuidade em seus bens após a morte.<sup>28</sup>

Nessa região de fronteira poderia ocorrer a mesma lógica. De acordo com Vargas, devido ao processo de aquisição de rebanhos conter muitos riscos, era comum os charqueadores colocarem seus próprios parentes para tomarem conta destes negócios. Desse modo, durante a safra, o charqueador dedicava-se exclusivamente aos ofícios da charqueada, fechando negócios e escolhendo os melhores animais. Sendo assim, seria habitual encontrar irmãos, genros, sogros ou filhos de charqueadores estabelecidos com estâncias na fronteira, as vezes administrando as próprias terras do charqueador, inclusive, com seu próprio estabelecimento pecuário.<sup>29</sup> Seria então Damásio Vergara filho um administrador da terra de seu pai?

Levando em consideração o testamento de Maria Bernarda Bittencourt, mãe de Damásio filho, realizado em 08 de junho de 1824, a mesma declara ser natural da Freguesia do Divino Espírito Santo de Jaguarão onde afirma que nesta localidade tinha “uma casa de minha verdadeira moradia”.<sup>30</sup> Os terrenos

---

<sup>27</sup> Através da análise de inventários *post-mortem* e escrituras públicas, Jonas Vargas percebeu a referência de unidades produtivas em Tacuarembó, Cerro Largo, Bagé e Jaguarão pertencentes aos charqueadores pelotenses, os quais buscavam alternativas viáveis para evitar problemas de abastecimento. Ver em: VARGAS, op. cit., p. 164.

<sup>28</sup> BACELLAR, op. cit., p. 138.

<sup>29</sup> VARGAS, op. cit., p. 169.

<sup>30</sup> Test. de Maria Bernarda Bittencourt. APERS. 1º COAJ, 1824. Fundo 008. Caixa 008.0026.

que configuraram a freguesia, começaram a ser doados a partir de 1814.<sup>31</sup> Deste modo, levantamos a hipótese de Damásio Vergara filho ser o administrador das propriedades rurais do seu pai em Jaguarão, enquanto o mesmo cuidava dos negócios relacionados a sua embrionária charqueada em Pelotas.<sup>32</sup> Com a morte de seu filho, a organização daquela estratégia familiar vê-se diluída uma vez que o pai perde o administrador de suas propriedades e tem de reorganizar seu núcleo familiar. Isto pode ser perceptível quando o mesmo, na partilha dos bens, redigi um requerimento pedindo para ficar com as posses encontradas em Pelotas e deixando a divisão daquelas disponíveis em Jaguarão para o restante de seus herdeiros, inclusive a falecida companheira de Damásio Vergara filho e seus dois netos que estavam sob sua tutela.<sup>33</sup> Nota-se que o negócio de Damásio Vergara pai não conseguirá manter-se após a morte de seu filho (Damásio) e sua esposa, pois em seu inventário de 07 de julho de 1830 as dívidas passivas arroladas naquele documento compreendiam 95% dos bens que seriam legados para seus herdeiros.<sup>34</sup>

Com isso, apontamos para a necessidade de compreender a agregação enquanto uma relação na qual permeiam diversas circunstâncias tanto do ciclo de vida familiar quanto produtivo, uma vez que para os casos aqui analisados a família possui grande importância na configuração e reprodução desses eventos. Na historiografia referente a este assunto, apesar de compreender espaços e fontes analíticas distintas, a agregação é continuamente associada a um caráter de pobreza e/ou dependência, onde estes sujeitos estariam situados “mais ou menos na periferia do sistema estrutural como fenômeno socialmente normal”.<sup>35</sup> Contudo, ao buscarmos entender os agregados de modo a ampliar suas redes e vínculos parentais, podemos obter respostas que fogem de uma lógica já amplamente compartilhada.

Um outro caso de agregação encontrado em nossa gama documental que também pode ser pensado através do ciclo familiar e reprodução social de um determinado grupo parental, está na situação de João Evangelista de

<sup>31</sup> FRANCO, Sérgio da Costa. *Origens de Jaguarão (1790-1833)*. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 1980. p. 49-55.

<sup>32</sup> A caracterizamos como incipiente, devido Vargas considerar a “primeira geração” de charqueadores àqueles os quais teriam sido os “desbravadores” neste ramo de negócios, compreendendo a passagem do século XVIII para o XIX e por mais algumas décadas seguintes, tendo estes encontrado mais dificuldades na consolidação de sua indústria charqueadora. Ver em: VARGAS, op. cit., p. 241.

<sup>33</sup> Inv. de Maria Bernarda Bittencourt. APERS. 1º COAJ, 1825. Fundo 008. Caixa 008.0026.

<sup>34</sup> Inv. de Damásio Vergara. APERS. 1º COAJ, 1830. Fundo 008. Caixa 008.0026.

<sup>35</sup> SAMARA, op. cit., p. 100.

Souza, agregado ao seu pai Manoel Gerônimo de Souza.<sup>36</sup> Com poucos bens declarados – à exceção de nove trabalhadores escravizados –, a fortuna de João Evangelista está avaliada em 882 libras esterlinas, possuindo chácaras em terras de seu agregador. O mesmo ocorrido no caso anterior envolvendo a família Vergara repete-se neste cenário. Com uma família composta de oito filhos e sete netos, o agregador Manoel Gerônimo de Souza possuía no momento de sua morte um monte-mor avaliado em mais de 2 mil libras esterlinas, contendo inúmeros bens arrolados e um rebanho o qual ultrapassava dois mil animais vacuns. Seus sete filhos foram dotados com escravos e animais – apenas dois deles receberam também propriedades fundiárias – antes de sua morte, posteriormente receberam na partilha dos bens recursos consideráveis para suas unidades produtivas.

O fator que mais chamou-nos atenção neste caso envolve o agregador declarar explicitamente entre seus bens a posse de duas propriedades que havia negociado e dado para seus filhos exercerem sua atividade criatória. Além disso, outros dois filhos possuíam benfeitorias em suas terras, entre eles João Evangelista de Souza, um dos agregados de nossa análise. Através das informações contidas nessa fonte, podemos levantar a hipótese que os filhos de Manoel Gerônimo de Souza exerciam a atividade criatória junto de seu pai, mesmo depois de casados.

Apesar de lidar com as famílias pertencentes à elite de Alegrete, fato este que obriga-nos a ter mais cautela em tais conjecturas pois esta categoria não está contemplada em nosso enfoque, Farinatti demonstra-nos que através da utilização de recursos dos seus pais, muitos filhos tiveram a possibilidade de iniciar sua atividade criatória sob abrigo e proteção de seus progenitores, e então formar um pecúlio que lhes possibilitasse a compra de terras e assim inserir-se de modo autônomo nessa atividade.<sup>37</sup> Acreditamos que João Evangelista de Souza possa estar exercendo essa função na propriedade de seu pai. Contudo, é necessário atentarmos para o ciclo de vida desta parentela, pois no momento da morte de João Evangelista, o seu pai Manoel Gerônimo de Souza possuía uma idade estimada em 79 anos<sup>38</sup> e o compartilhamento de recursos era um meio para a reprodução social das famílias na América portuguesa.

<sup>36</sup> Inv. de João Evangelista de Souza. APERS. 1ª COAJ, 1818. Fundo 008. Caixa 008.0025.

<sup>37</sup> FARINATTI, op. cit., p. 311.

<sup>38</sup> Para medirmos a idade estimada do pai de João Evangelista de Souza, utilizamos o testamento realizado por Manoel Gerônimo de Souza em 13/07/1826 onde declara possuir 87 anos e calculamos através do inventário do seu filho aberto em 22/05/1818.

Com os casos apresentados nessa seção buscamos dar atenção para dois fatores principais quando analisadas as situações de agregação, até então raramente debatidas. O primeiro deles compreende estarmos lidando com o ciclo de vida de um determinado sujeito ou grupo familiar. Como amplamente mencionado pelos estudiosos os quais utilizam inventários *post-mortem* em suas análises, estas fontes captam um determinado momento da vida do agente estudado, ou seja, sua morte. Ao inserirmos essas famílias em um contexto mais amplo, através das redes familiares e análise de duas gerações, percebermos que estes sujeitos estavam incorporados em uma estratégia familiar que poderia fazer com os filhos agregados herdassem as relações e negócios de seus agregadores, assim como sua categoria social enquanto criador, tendo em vista que as duas situações aqui analisadas, de acordo com a idade dos filhos dos casais, supõe-nos que ambos os grupos domésticos (tanto de Damásio filho quanto de João Evangelista) estavam recém no início de sua vida familiar e produtiva.

Um outro ponto intrinsecamente ligado ao ciclo de vida consiste em estarmos atentos quanto a problematização do caráter de pobreza e dependência que cercam esses sujeitos agregados. Conforme podemos observar, ambas as situações esboçadas aqui indicam-nos que aqueles grupos familiares – os quais encontravam-se no início de sua vida produtiva em busca de autonomia – estavam sob a tutela de seus pais em regiões que situavam-se em meio ao fechamento da fronteira. Em parte da historiografia analisada, muitas vezes é ressaltado o caráter periférico do agregado, legando-o uma posição submissa frente aos demais grupos sociais.

Contudo, notamos nessas análises que estes sujeitos poderiam estar em uma etapa transitória entre pequeno e médio/grande produtor e proprietário de suas terras, uma vez que ao receberem os bens de seus pais, sua situação enquanto grupo doméstico sofreria alterações que afetariam a organização de seu fogo. O caso de Damásio Vergara filho é o mais explícito ao percebermos que este sujeito, por ser o administrador das terras do seu pai charqueador em Jaguarão, já inicia sua vida imerso em um mundo de privilégios os quais outros sujeitos não têm a seu alcance, herdando conhecimentos administrativos, prestígio social, entre tantas outras vantagens.

Quanto ao caráter de dependência, o qual acreditamos que deve permanecer em muitas dessas relações, tende a ser mais relativizado nestas situações onde esses agentes estão agregados aos seus familiares. Acreditamos que estes casos não podem ser comparados a um simples caso de colonato



onde ocorre a troca de terra por trabalho, tendo em vista o fato do filho ser um representante do pai e isso fazer com que o mesmo adquira experiência para no futuro seguir seu negócio. Ambas situações são interrompidas devido a morte dos agregados, obrigando as famílias a reorganizarem suas estratégias para sua manutenção e reprodução social.

### **Busca por um abrigo em momento de necessidade: a agregação nos casos de Severina Pereira das Neves e Francisco Jose de Souza**

Após apresentarmos os fenômenos de agregação onde as fontes demonstram-nos a existência de estratégias familiares que podiam alçar o pequeno produtor a um outro patamar, no cenário apresentado a partir de agora nos vemos diante de um panorama distinto. Ao contrário das situações demonstradas anteriormente, na qual os filhos agregados a sua rede parental teriam condições – através do prestígio adquirido enquanto criavam com seus pais – de seguir em frente com seus próprios negócios, caso não fossem impossibilitados devido sua morte precoce; nesse cenário os pequenos produtores pobres enxergavam na agregação uma alternativa para sua subsistência e manutenção daquele núcleo familiar.

Severina Pereira das Neves era casada com João Antônio de Miranda quando ocorre seu falecimento no ano de 1827. Através da abertura do inventário realizado no cartório de Jaguarão, podemos perceber que esta também era uma família em início de vida produtiva. No momento de sua morte, Severina Pereira das Neves deixou três filhos sob a tutela de seu marido e pai das crianças João Antônio de Miranda, sendo que a filha mais velha possuía apenas quatro anos, enquanto os outros dois tinham, respectivamente, dois anos e uma recém-nascida de seis meses.<sup>39</sup>

Dentro desta amostragem de agregados, a família de Severina Pereira das Neves era a única que não possuía trabalhadores escravizados. Seus bens equivaliam a uma quantia de 61 libras esterlinas, que correspondiam somente a um pequeno rebanho em que os ovinos compunham a maioria dos animais e, o restante do patrimônio, era composto pelo mobiliário da casa que moravam de agregados. O primeiro cativo que João Antônio de Miranda recebeu ocorre somente dois anos após a morte de sua esposa, em 1829, quando acontece a

<sup>39</sup> Inv. de Severina Pereira das Neves. APERS. 1ª COAJ, 1818. Fundo 008. Caixa 008.0028.

partilha dos bens de seu pai e agregador que acabava de falecer, Francisco José de Miranda.<sup>40</sup>

O ato de casar-se e formar um domicílio é considerado um dos momentos mais críticos na reprodução de uma família, pois envolve inúmeras estratégias implicando a participação de todos os integrantes do núcleo parental que buscam fazer com que o casal leve uma vida independente para que possam criar seus filhos. Além de ser o agregador de seu filho o qual era casado com Severina Pereira das Neves, Francisco José de Miranda tinha mais 13 filhos dos quais não conseguimos informações sobre o seu destino após o casamento, sendo que nove mantinham matrimônio no momento da morte de Francisco José de Miranda, um era viúvo e os outros três permaneciam solteiros.

Em meio a um grande número de descendentes, Francisco José de Miranda possuía apenas um pedaço de campo no Arroio Grande, local onde estavam agregados o casal Severina Pereira das Neves e João Antônio de Miranda, junto de seus três filhos. Além disso podemos considerar que ainda deviam conviver no fogo do agregador Francisco, seus outros três filhos solteiros que provavelmente trabalhavam para/com o seu pai.

Na partilha dos bens do agregador Francisco José de Miranda não encontramos um herdeiro-concentrador que tenha ficado com a terra do pai, pois a propriedade foi dividida de forma igualitária entre todos os beneficiários, considerando que seu patrimônio era equivalente a 500 libras esterlinas onde a terra representava 40% do total dos bens avaliados. Sendo assim, este dado corrobora com a assertiva de divisão igualitária entre todos os herdeiros da propriedade fundiária devido ao conseqüente crescimento do valor da terra dentro do pecúlio dos produtores.<sup>41</sup> Com isso, supomos que alguns dos filhos

---

<sup>40</sup> O agregador Francisco José de Miranda possuía 8 cativos, tendo quatro deles ficado sob a posse da viúva Joana Maria de Medeiros; e os outros quatro, divididos entre os quatro filhos homens casados. Houve uma preferência, quando da realização da partilha dos bens, de os homens casados ficarem com os cativos restantes os quais haviam sido doados na meação à esposa, enquanto as filhas mulheres foram beneficiadas com mais utensílios pessoais presentes nos bens de Francisco José de Miranda. Inv. de Francisco José de Miranda. APERS. 1º COAJ, 1818. Fundo 008. Caixa 008.0028.

<sup>41</sup> Dos cinco casos analisados, quatro deles quando concernentes a partilha dos bens, a terra foi dividida de forma igualitária entre todos os herdeiros. Esse fato já havia sido encontrado e maior detalhado por Bacellar ao perceber nas famílias de engenho do oeste paulista duas maneiras de fragmentar seu patrimônio: a primeira delas seria destinar o engenho para um único herdeiro e compensar essa atitude distribuindo a terra entre os demais; também poderia dividir o patrimônio de forma igualitária, onde estes administrariam a propriedade em conjunto. Essa última situação foi encontrada com mais frequência assim como em nosso cenário, embora pudesse haver uma tendência comum no oeste paulista entre os herdeiros de redistribuição dos bens após a partilha, no qual um deles concentrava a propriedade em suas mãos (herdeiro-concentrador). Em Alegrete, Farinatti também encontra uma disposição mais elevada em realizar a divisão da terra de forma equitativa, haja vista o fato deste bem tornar-se no decorrer do período estudado

de Francisco possam ter continuado a viver naqueles campos, pois nem todos que contraíam matrimônio conseguiam comprar um pedaço de terra. Logo, a agregação deve ser compreendida neste caso principalmente como uma estratégia relacionada ao início da vida produtiva dessas famílias mais desprovidas de privilégios. Desse modo, o casal Severina Pereira das Neves e João Antônio de Miranda além de cuidar de seu rebanho e plantar, garantindo assim sua subsistência, auxiliavam o agregador nas lides de sua unidade produtiva rural.

Nesse sentido, o agregado prestar auxílio ao dono da terra nas atividades do domicílio também foi demonstrado para os Campos de Cima da Serra por Vicenzi, pois em seu estudo foi encontrado nas listas nominativas uma diferente gama de sujeitos agregados a sua família. Embora tenha prevalecido o estigma da pobreza e dificuldade no acesso à terra, havendo entre esses agentes e seu agregador uma posição hierárquica desigual onde os agregados eram mantidos enquanto uma opção em decorrência da falta de mão de obra, a condição dos agregados poderia ser transitória e aberta à ascensão social no decorrer do período em que estavam em situações de agregação.<sup>42</sup>

Nesses casos onde lidamos com núcleos mais despossuídos, é imprescindível compreender essas situações de agregação que ocorrem entre pessoas da mesma família como uma estratégia de todo o núcleo familiar visando à autonomia desses sujeitos. Conforme Bacellar demonstra através das fichas de reconstituição de famílias na vila de Sorocaba, o ato de agregar-se pode ser visto como uma etapa da vida de determinados indivíduos, a qual consistia em uma espera e preparação para uma posterior instalação, e dentro dessas situações prevaleceria os filhos e filhas recém casados, muitos deles acabariam desaparecendo ao sabor dos anos dificilmente fixando-se de modo permanente nas unidades que começaram agregados no início de sua vida.<sup>43</sup>

Mais uma situação de agregação envolvendo produtores pobres visando a autonomia dos indivíduos do núcleo familiar foi encontrada em Jaguarão, porém essa também ganhou outros contornos. No caso de José Inácio Lucas, que possuía em seus campos como agregado seu filho Evaristo Jose Gonçalves<sup>44</sup> com

---

a parte mais importante do patrimônio, dividindo-se então, o valor da terra pelo número de herdeiros. Ver em: BACELLAR, op. cit., p. 152-158; FARINATTI, op. cit., p. 322-324.

<sup>42</sup> VICENZI, Renilda. *Nos campos de cima da serra: ser preto, pardo e branco na Vila de Lages, 1776-1850*. 233 f. Dissertação (Mestrado em História)- Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2015. p. 191-194.

<sup>43</sup> BACELLAR, op. cit., p. 189-190.

<sup>44</sup> Inv. de Evaristo José Gonçalves. APERS. 1º COAJ, 1820. Fundo 008. Caixa 008.0026.

sua esposa e mais quatro filhos entre 5 e 10 anos, a terra foi palco de disputas onde possuir um agregado poderia ser um fator legitimador de propriedade.

O agregador José Inácio Lucas, assim como seu filho agregado, era um pequeno produtor que concentrava em seu rebanho a maior parte do seu patrimônio, embora possuísse três trabalhadores escravizados, porém todos com idades avançadas.<sup>45</sup> Ao analisar sua família, que continha quatro filhos,<sup>46</sup> podemos caracterizar essa agregação como aquela ocorrida com maior frequência entre os pequenos lavradores. Essa caracteriza-se pelo ciclo de vida de José Inácio Lucas, o qual já era um produtor com idade avançada e trabalhadores escravizados idosos, porém seus filhos eram todos adultos em idade produtiva. Nesse sentido, a agregação era um modo de suplementar o trabalho e balancear a mão de obra cativa com o trabalho familiar, pois a perda do braço filial poderia ser desastrosa para a economia desses produtores.<sup>47</sup>

Uma ocorrência inesperada na declaração dos bens de José Inácio Lucas fez-nos, entretanto, problematizar um outro debate acerca da agregação. A esposa e inventariante de seu filho, Thomazia Maria Cardozo, ao declarar os bens de raiz do casal afirma que os mesmos estavam na condição de agregados em terras de seu sogro. Contudo, ao pesquisarmos no inventário do agregador não encontramos entre seu patrimônio a propriedade fundiária mencionada, apenas consta o usufruto de uma morada de casas térreas cobertas de telha.<sup>48</sup>

O fato de possuir agregados em seus campos, mas não mencionar a propriedade entre seus bens era bastante incomum no espaço estudado, tendo em vista que a terra era o bem basilar dessas relações de agregação. Todavia, em seu testamento podemos elucidar que a propriedade onde José Inácio morava junto de seus filhos agregados era objeto de conflito sobre a quem tocava por direito seu domínio. Nesta fonte, ao postular seus últimos desejos, José Inácio desvela um conflito pela posse de uma sesmaria que o mesmo alega ter recebido e sido reconhecida por ordem régia em 14 de abril de 1789,<sup>49</sup>

<sup>45</sup> Inv. de Jose Inácio Lucas. APERS. 1º COAJ, 1828. Fundo 008. Caixa 008.0028.

<sup>46</sup> Os quatro filhos de José Inácio Lucas, incluindo o agregado Evaristo José Gonçalves, só foram reconhecidos no testamento desse produtor. Os quatro, por sua vez, não foram mencionados na abertura do inventário. Test. de Jose Inacio Lucas. APERS. 1º COAJ, 1827. Fundo 008. Caixa 008.0028.

<sup>47</sup> GOMES, Luciano Costa. Uma cidade negra: escravidão, estrutura econômico-demográfica e diferenciação social na formação de Porto Alegre, 1772-1802. 2012. 292 f. Dissertação (Mestrado em História)- Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. p. 175.

<sup>48</sup> Inv. de Jose Inácio Lucas. APERS. 1º COAJ, 1828. Fundo 008. Caixa 008.0028.

<sup>49</sup> Apesar de afirmar que o campo era seu por direito, José Inácio Lucas afirma nunca ter feito a medição das terras, deixando recomendado para seus herdeiros fazê-la assim que o conflito estivesse resolvido. Não que esta seja uma prática recorrente – medição de terras – mas este fato abria precedente para sua sesmaria estar em comisso, conforme aponta Márcia Motta, pois esta era uma determinação legal a qual

porém havia um intruso nestes campos de nome Alexandre José Cardoso que nenhuma benfeitoria possuía, mas não queria sair daquele território.<sup>50</sup>

Essa afirmação é no mínimo duvidosa, pois seu inventário é datado de 1828, uma diferença de 39 anos após a ordem régia mencionada por José Inácio, e ainda assim a propriedade fundiária não está entre seus bens declarados e o conflito permanece irresoluto. Diante disso, levantamos a hipótese já referida por Boixadós e Farberman para a região de Los Llanos, localizada ao sul da jurisdição de La Rioja na Argentina durante o século XVIII, em que os agregados poderiam cumprir a função de “contribuir a ‘formar el derecho’ de sus receptores colonizando nuevas tierras o asegurando las propiedades”.<sup>51</sup>

Com base nos desdobramentos encontrados nessas fontes, acreditamos que toda essa situação é baseada na informalidade, sendo sua posse reconhecida ao empregar seus familiares como agregados.<sup>52</sup> Ao fazer a afirmação de que o “invasor” não cultivava nada nas terras, José Inácio poderia usar isso como modo de reafirmar seu direito àquela propriedade, tendo em vista a obrigatoriedade do cultivo nas sesmarias.

Conforme argumenta Congost, por muito tempo a análise da propriedade estava baseada em um conjunto de leis onde esta seria um produto derivado da legislação, em que prevalecia a ideia de propriedade privada entendida enquanto eterna e imutável, ou seja, a interpretação da propriedade estava baseada no ponto de vista de legisladores, do Estado e das elites. Entretanto, a realidade social era muito mais complexa.<sup>53</sup> Nesse sentido, deve-se observar nas distintas sociedades “as condições de realização da propriedade” e os processos de apropriação social que os tinham acompanhado, não

---

poucos sesmeiros cumpriam. Ver: MOTTA, Márcia. Sesmarias e o mito da primeira ocupação. In: *Justiça & História*. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, v. 4, n.7, 2004.

<sup>50</sup> É importante ressaltar que a versão dos fatos aqui apresentada, são manifestas por José Inácio Lucas através de seu testamento expondo somente sua versão do conflito. Test. de José Inácio Lucas. APERS. 1º COAJ, s/d. Fundo 008. Caixa 008.002.

<sup>51</sup> BOIXADÓS, Roxana E; FARBERMAN, Judith. Proprietarios, agregados y “pobres de Jesucristo”: Tierra y sociedad em Los Llanos riojanos en el siglo XVIII. In: *Historia Agraria*, n.54, Agosto/2011, p. 63.

<sup>52</sup> Os agregados estabelecidos em campos de familiares, eram fundamentais para a construção do direito de propriedade quando a terra era baseada na informalidade. Porém, Correa argumenta para a região de Caçapava/RS no século XIX que esses sujeitos poderiam atuar também como posseiros nas terras: uma espécie de empregado que reside junto ao limite da fazenda ou estância, ficando responsável pelo cuidado dos limites da terra assim como para que não houvesse roubo de gado. Ver: CORRÊA, André do Nascimento. *Organização domiciliar e escravidão no extremo sul do Brasil: Caçapava no século XIX*. 2017. 216 f. Tese (Doutorado em História)- Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2017. p. 60-75.

<sup>53</sup> CONGOST, Rosa. Las leyes sobre la propiedad de la tierra y el análisis histórico de los derechos de propiedad. Reflexiones a partir de algunos bicentenarios. In: *Claves*. Revista de Historia, n.1, 2015. p. 122.

necessariamente reconhecidas nas leis. Logo, deveríamos ter em conta todas as práticas de propriedade, inclusive as informais, as quais também auxiliariam os indivíduos em aceder a recursos.

De acordo com o que viemos pautando nesse trabalho, não ter a propriedade da terra no espaço de Jaguarão não era um impeditivo para o estabelecimento de unidades produtivas. Devido ao processo de ocupação do espaço onde estava a família de José Inácio Lucas e seus agregados ter sido ocupado de modo informal, a inserção de indivíduos que os auxiliassem a reconhecer aquela terra enquanto pertencente a seu domínio era de fundamental importância para criar seu direito perante aquele território baseado nos costumes e experiências da família.

### **Considerações Finais**

Neste artigo abordamos os agregados encontrados na área rural de Jaguarão que mantinham vínculos familiares com o seu agregador. Ao todo, essa parcela correspondia a 67% dos casos de agregação naquela região entre os pequenos produtores no período colonial. Sua existência foi percebida quando, através da declaração dos bens de raiz do inventariado, a pessoa responsável pela abertura dos procedimentos de seu inventário (o inventariante) manifestava a condição de agregado perante a uma determinada pessoa, classificada em nosso estudo como agregador. Em todos os casos, o nome da pessoa era mencionado, assim como o vínculo familiar. A partir dessas evidências, utilizamos o método onomástico como metodologia de pesquisa para que pudéssemos encontrar os inventários dos agregadores e problematizar questões concernentes aos vínculos e estratégias familiares presentes nessa relação.

Ao direcionarmos nossa atenção para compreendermos o ciclo de vida e as estratégias familiares desses pequenos produtores agregados, conseguimos obter elementos elucidativos das relações estabelecidas nesses núcleos, ao ponto de constatarmos que os fatores econômicos podem ser relegados frente as estruturas familiares e a necessidade de sua manutenção e reprodução social. Desse modo, percebemos duas dinâmicas decorrentes do ato de agregação entre esses pequenos produtores.

A primeira delas estariam naqueles produtores agregados que, provavelmente, estariam ocupando essa posição de uma forma momentânea. Através de estratégias que pretendiam garantir a manutenção do negócio e reprodução social de um nicho familiar, o então pequeno produtor usufruiria

de uma rede de recursos os quais poderiam alçar sua família à categoria de médio/grande produtor e proprietário. Para além da herança pecuniária que haveriam de receber, estes também contavam com acesso a privilégios e distinções já no início de sua vida familiar; seja através de dotes, antecipações de herança ou relações sociais herdadas. Este cenário será, de antemão, completamente o oposto daqueles que tinham acesso mais restrito a bens de produção e relações sociais.

Por outro lado, encontramos famílias de pequenos produtores despossuídos onde a agregação era considerada uma alternativa para garantir a subsistência daquele nicho familiar em específico. Conforme apontamos, a compra de um pedaço de campo não era possível para toda a família recém constituída, em início de vida produtiva. Sendo assim, nessa situação o agregado teria acesso a um pedaço de terra onde poderia dar início ao seu ciclo familiar e produtivo e, dado o caráter transitório que permeava as relações de agregação, os mesmos poderiam aspirar a uma determinada ascensão. Desse modo, pautados no estreitamento entre os laços familiares e a agregação, conseguimos problematizar e relativizar questões como dependência/ autonomia e pobreza, sendo essas características constantemente associadas aos indivíduos agregados.

Portanto, percebemos que a agregação entre os pequenos produtores em Jaguarão estava fortemente vinculada a situações familiares e de reprodução social, onde o ciclo de vida foi peça fundamental para compreendermos o encadeamento dessas relações. Logo, quando ampliamos o foco de análise notamos que essas relações são mutáveis e obedecem a diretrizes familiares, seja ela originária de nichos abastadas ou camponeses.

## Abreviaturas

APERS – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

COAJ – Cartório de Órfãos e Ausentes de Jaguarão

Inv. – Inventário

Test. – Testamento

## Referências

- ARCE, Estrella Garrido. El ciclo familiar y el tiempo de vida em la Huerta de Valencia, 1747-1800. In: *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, XIII, 1, p. 29-51.
- BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra: família e sistema sucessório de engenho do Oeste Paulista, 1765-1855*. Campinas: UNICAMP, 1997.
- BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Agregados em casa, agregados na roça: uma discussão. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001, pp. 187-199.
- BOIXADÓS, Roxana E; FARBERMAN, Judith. Proprietarios, agregados y “pobres de Jesucristo”: Tierra y sociedad em Los Llanos riojanos en el siglo XVIII. In: *Historia Agraria*, n.54, Agosto/2011, p. 41-70.
- CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009.
- CONGOST, Rosa. Las leyes sobre la propiedad de la tierra y el análisis histórico de los derechos de propiedad. Reflexiones a partir de algunos bicentenarios. In: *Claves. Revista de Historia*, n.1, 2015. p. 121-137.
- CORRÊA, André do Nascimento. *Organização domiciliar e escravidão no extremo sul do Brasil: Caçapava no século XIX*. 2017. 216 f. Tese (Doutorado em História)- Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2017.
- FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010.
- FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.
- FRANCO, Sérgio da Costa. *Origens de Jaguarão (1790-1833)*. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul. 1980.
- GOMES, Luciano Costa. *Uma cidade negra: escravidão, estrutura econômico-demográfica e diferenciação social na formação de Porto Alegre, 1772-1802*. 2012. 292 f. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.



KUHN, Fábio. *Gente de fronteira: família e poder no Continente do Rio Grande (Campos de Viamão, 1720-1800)*. São Leopoldo: Oikos, 2014.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MAYO, Carlos A. *Estancia y sociedade en la pampa: 1740-1820*. Buenos Aires: Biblos, 1995.

MOTTA, Márcia. Sesmarias e o mito da primeira ocupação. In: *Justiça & História*. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, v. 4, n.7, 2004. p. 1-17.

OSÓRIO, Helen. *Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. 1990. 248f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1990.

OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

SAMARA, Eni de Mesquita. *Lavoura canavieira, trabalho livre e cotidiano*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

VARGAS, Jonas Moreira. *Os barões do charque e suas fortunas: Um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (RS, Século XIX)*. São Leopoldo: Oikos, 2016.

VICENZI, Renilda. *Nos campos de cima da serra: ser preto, pardo e branco na Vila de Lages, 1776-1850*. 233 f. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2015.

Artigo recebido para publicação em 18/05/2020  
Artigo aprovado para publicação em 18/11/2021